

go publico de Chefia da Seção de Obras da Divisão de Engenharia do Departamento do Lazer do Trabalhador da Coordenadoria de Relações do Trabalho de que trata o Decreto 29.729/89, uma gratificação pro-laboro correspondente a diferença entre o valor da Faixa de seu cargo e a função de Chefe de Seção Técnica, Faixa 9, Nível I, da EV, NS, a que se refere o Anexo I, da LC acima mencionada.

Despachos da Chefe de Gabinete, de 13/11/90

Nos processos abaixo relacionados, em que os interessados solicitam expedição de atos declaratórios à vista das informações do Orgão do Pessoal e nos termos do artigo 19 do Ato das Disposições Transitorias da Constituição Federal, combinado com o artigo 18 do Ato das Disposições Transitorias da Constituição Estadual, RESOLVEU a estabilidade dos repenentes:

SEPS 385/89, José Maria Barbiçan, RG 3.064.812;
SEPS 1350/90, Laura Leite da Silva, RG 6.729.076;
DREFT(9)150/90, José Graciano, RG 4.845.992;
DAIS 242/90, Edite Pereira de Souza, RG 14.394.546;
DAIS 243/90, Maria de Lourdes Mateus Correa, RG 3.395.997;
DAIS 249/90, Odila Ribeiro dos Santos, RG 5.149.685;
DAIS 255/90, Theresinha Pillier Ramos, RG 5.031.935;
DAIS 256/90, Joana Sanchez, RG 14.394.546;
DAIS 257/90, Valdelice Silva Santos, RG 21.718.542;
DAIS 357/90, Maria de Lourdes Leite de Oliveira Ramos, RG 3.556.863.

e de 1/10/90

No Requerimento, em que ANTONIO DOS SANTOS BORGES, RG 4.391.741, solicita prorrogação para o prazo de posse de 30 dias: DENTRO 30 dias de prorrogação de prazo para a posse a partir de 1/10/90.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Apostilas da Diretora, de 19/11/90

DECLARANDO que nos termos do artigo 11, da Lei 6.961/90, os funcionários/servidores, abaixo mencionados, ficam com os cargos/funções-Atividades de que são ocupantes, enquadrados de acordo com o Anexo XXX da referida Lei, que altera o Anexo de Enquadramento das Classes da EV, NM, da LC 585/88, na seguinte conformidade, a partir de 1/3/90:

-Silvia Molini, RG 5.325.360, Chefe de Seção II, Faixa 10, Nível II, do SQC-II, para Chefe de Seção II, Faixa 12, Nível II, do SQC-II, classificada no Departamento de Administração;

-Vera Gomes Imperio, RG 6.474.999, Chefe de Seção II, Faixa 10, Nível III, do SQC-II, para Chefe de Seção II, Faixa 12, Nível III, do SQC-II, classificada no Gabinete do Secretário;

-Marta Eduarda da Paula, RG 2.849.635, Chefe de Seção II, Faixa 10, Nível IV, do SQC-II, para Chefe de Seção II, Faixa 12, Nível IV, do SQC-II, classificada no Gabinete do Secretário;

-Marcia Bueno Qullo, RG 5.972.212, Chefe de Seção II, Faixa 10, Nível III, do SQC-I, para Chefe de Seção II, Faixa 12, Nível III, do SQC-I, classificada no Gabinete do Secretário;

-Maria Aparecida Coullart, RG 5.628.422, Chefe de Seção II, Faixa 10, Nível III, do SQC-II, para Chefe de Seção II, Faixa 12, Nível III, do SQC-II, classificada no Gabinete do Secretário;

-Marta dos Santos Pedro, RG 5.898.193, Chefe de Seção II, Faixa 10, Nível III, do SQC-I, para Chefe de Seção II, Faixa 12, Nível III, do SQC-I, classificada no Departamento de Administração;

-Lúci Senna Vieira, RG 2.423.539, Chefe de Seção II, Faixa 10, Nível IV do SQC-II, para Chefe de Seção II, Faixa 12, Nível IV, do SQC-II, classificada no Gabinete do Secretário;

-Izilda Aparecida Bernardo, RG 7.540.445, Chefe de Seção II, Faixa 10, Nível III, do SQC-II, para Chefe de Seção II, Faixa 12, Nível III, do SQC-II, classificada no Gabinete do Secretário;

-Janyra Silva Bratfisch, RG 5.552.799, Chefe de Seção II, Faixa 10, Nível III, do SQC-II, para Chefe de Seção II, Faixa 12, Nível III, do SQC-II, classificada no Departamento de Administração;

-Maria Creusa Cortez, RG 2.692.283, Chefe de Seção II, Faixa 10, Nível III, do SQC-I, para Chefe de Seção II, Faixa 12, Nível III, do SQC-I, classificada no Departamento de Administração;

-Marlene Nandi Piro, RG 5.160.768, Encarregado de Setor II, Faixa 7, Nível III, do SQF-I, para Encarregado de Setor II, Faixa 9, Nível III, do SQF-I, classificada no Departamento de Administração;

-Magdalena Perreira Pinto, RG 9.396.772, Encarregado de Setor II, Faixa 7, Nível III, do SQF-I, para Encarregado de Setor II, Faixa 9, Nível III, do SQF-I, classificada no Departamento de Administração;

-David Mariz, RG 3.480.810, Encarregado de Setor I, Faixa 4, Nível V, do SQC-II, para Encarregado de Setor I, Faixa 6, Nível V, do SQC-II, classificada no Departamento de Administração;

-João Pedro Freire, RG 275.701, Encarregado de Setor I, Faixa 4, Nível I, do SQF-I, para Encarregado de Setor I, Faixa 6, Nível I, do SQF-I, classificada no Departamento de Administração.

DECLARANDO a Resolução de 8, publicada em 9/12/89, que em virtude da Lei 6.961/90, JAIME LOPES, RG 4.991.457, Escriturário, Faixa 3, Nível II, da EV, NM, do SQF-II, faz jus a partir de 1/3/90, a diferença de salários calculados entre sua função-atividade e o cargo de Chefe de Seção II, Faixa 12, Nível II, da EV, NM, a que se refere o Anexo II, da LC 585/88.

a Resolução de 19, publicada em 20/9/85, que em virtude da Lei 6.961/90, ZUMIRO JOÃO DOS SANTOS FILHO, RG 9.694.547, Escriturário, Faixa 3, Nível II, da EV, NM, do SQF-II, faz jus a partir de 1/3/90, a diferença de salários calculados entre sua função-atividade e o cargo de Chefe de Seção II, Faixa 12, Nível II, da EV, NM, a que se refere o Anexo II, da LC 585/88.

a Resolução de 18, publicada em 19/3/85, WITZ ROSENDO SANTANA, RG 11.510.229, Escriturário, Faixa 3, Nível III, da EV, NM, do SQF-II, faz jus a partir de 1/3/90, a diferença de salários calculados entre sua função-atividade e o cargo de Chefe de Seção II, Faixa 12, Nível III, da EV, NM, a que se refere o Anexo II, da LC 585/88.

a Resolução de 19, publicada em 20/9/85, em que virtude da Lei 6.961/90, JOSE GARCIA DA SILVA, RG 3.019.277, Motorista, Faixa 6, Nível V, da EV, NM, do SQC-III, faz jus a partir de 1/3/90, a diferença de vencimentos calculados entre o seu cargo de Chefe de Seção II, Faixa 12, Nível V, da EV, NM, a que se refere o Anexo II, da LC 585/88.

a Resolução de 6, publicada em 7/12/83, em que virtude da Lei 6.961/90, SIMONE BELION, RG 4.241.292, Oficial Administrativo, Faixa 4, Nível III, da EV, NM, do SQC-III, faz jus a partir de 1/3/90, a diferença de vencimentos calculados entre o seu cargo e o cargo de Encarregado de Setor II, Faixa 9, Nível III, da EV, NM, a que se refere o Anexo II, da LC 585/88.

a Resolução de 8, publicada em 9/11/88, que em virtude da Lei 6.961/90, SEVERINO FRANCISCO DA SILVA, RG 9.211.140, Auxiliar de Serviço, Faixa 6, Nível II, do SQF-II, faz jus a partir de 1/3/90, a diferença de salários calculados entre a sua função-atividade e o cargo de Encarregado de Setor II, Faixa 9, Nível II, da EV, NM, a que se refere o Anexo II, da LC 585/88.

a Resolução de 26, publicada em 27/6/89, que em virtude da Lei 6.961/90, ANTONIO DE PAULA PEREIRA, RG 5.100.726, Motorista, Faixa 3, Nível I, da EV, NM, do SQF-II, faz jus a partir de 1/3/90, a diferença de salários calculados entre sua função-atividade e o cargo de Encarregado de Setor II, Faixa 9, Nível I, da EV, NM, a que se refere o Anexo II, da LC 585/88.

a Resolução de 10, publicada em 11/7/87, que em virtude da Lei 6.961/90, MARIA CANDIDA TOSCANO BERNARDO, RG 2.452.356, Escriturário, Faixa 3, Nível III, da EV, NM, do SQF-II, faz jus a partir de 1/3/90, a diferença de salários calculados entre sua função-atividade e o cargo de Encarregado de Setor II, Faixa 9, Nível III, da EV, NM, a que se refere o Anexo II, da LC 585/88.

a Resolução de 21, publicada em 22/1/87, que em virtude da Lei 6.961/90, ORLANDO GENTILE, RG 6.942.689, Auxiliar de Serviço, Faixa 6, Nível II, da EV, NM, do SQF-II, faz jus a partir de 1/3/90, a diferença de salários calculados entre sua função-atividade e o cargo de Encarregado de Setor I, Faixa 6, Nível II, da EV, NM, a que se refere o Anexo II, da LC 585/88.

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ENCARREGATURA, COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM O ARTIGO 80 DO R.G.S.

ALTERAÇÃO

16- GABINETE DO SECRETÁRIO- CENTRO DE RECURSOS HUMANOS- SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL- SEÇÃO DE CADASTRO FUNCIONAL E FREQUÊNCIA- Chefe da Seção II, Faixa 12, Nível IV, da EV, NM, Tabela I, do SQC-II, do QSPS, MARIA EDUARDA DE PAULA, RG 2.849.635, 19) FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS, RG 10.190.510, Oficial Administrativo, Faixa 4, Nível III, da EV, NM, Tabela I, do SQC-III do QSPS; 20) MARIA SOARES DA SILVA, RG 4.252.160, Escriturário, Faixa 3, Nível III, da EV, NM, Tabela I, do SQF-II, do QSPS. Decreto 14.825/80. Vigência no dia 16 de novembro de 1990.

COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, DE 09/11/90

CONCEDENDO, a REGINA MAURA WHITAKER MONTE, RG 1.462.879, Administrador, Faixa 08, Nível I-EVNS - SQF-II, por ter completado cinco anos de efetivo exercício, um (1) quinquênio de Adicional Por Tempo de Serviço, ao que se refere ao artigo 10 da Lei Complementar nº 556/88, de 15 de Julho de 1988, fez jus ao primeiro (1º) quinquênio, a partir de 17/11/87.

a ANTONIO FRANCISCO DA COSTA, RG 16.211.012, Auxiliar de Serviços, Faixa 06, Nível II, EVNS-SQF-II, por ter completado cinco anos de efetivo exercício, um (1) quinquênio de Adicional Por Tempo de Serviço, a que se refere o artigo 10 da Lei Complementar nº 556, de 15 de Julho de 1988, fez jus ao primeiro (1º) quinquênio, a partir de 30/10/89.

a NATALINA DE ALMEIDA BATISTA, RG 3.158.527, Auxiliar de Serviços, Faixa 06, Nível II, EVNS-SQF-II, por ter completado 15 anos de efetivo exercício, mais um (1) quinquênio de Adicional Por Tempo de Serviço, a que se refere o artigo 10 da Lei Complementar nº 556, de 15 de Julho de 1988, que somado aos já concedido totalizam três (3) quinquênios, a partir de 02/11/89.

a LILIANE BENTIVEGNA, RG 12.164.618, Assistente Social, Faixa 05, Nível I, EVNS-SQF-II, por ter completado cinco anos de efetivo exercício, um (1) quinquênio de Adicional Por Tempo de Serviço, a que se refere o artigo 10 da Lei Complementar nº 556, de 15 de Julho de 1988, fez jus ao primeiro (1º) quinquênio, a partir de 07/11/89.

CENTRAL DE TRIAGEM E ENCAMINHAMENTO

Apostila da Diretora do S.A. (subst#)

TORNA SEM EFEITO, a apostila de 04, publicada em 06.12.89 em nome de CARLOS MENDES, RG 1.166.106, Enc. de Setor II, SQC-II, Fxa. 9, N. IV, EVNS, TAB. I, que declarou, nos termos da L.C. 406-85, a incorporação a partir de 12-11-89, para todos efeitos legais, a Gratificação de Representação, referente à função de Auxiliar correspondente a 6% do valor do Fxa. 26 da EVCC, Tab. I, da L.C. 556-88, cujo valor evoluirá de acordo com o da Gratificação que deu origem, arbitrada nos termos do art. 135, inciso IV, da Lei nº. 10.261-68.



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

TABELA DE PREÇOS ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL	SEMESTRAL		ANUAL	
	COM REMESSA	A RETIRAR NA MOOCA	COM REMESSA	A RETIRAR NA MOOCA
EXECUTIVO				
SEÇÃO I — Atos Normativos e de Interesse geral	8.638,00	4.730,00	17.276,00	9.460,00
SEÇÃO II — Atos do Pessoal	8.638,00	4.730,00	17.276,00	9.460,00
JUDICIÁRIO				
CADERNO I — Atos do Judiciário	9.865,00	5.899,00	19.730,00	11.798,00
CADERNO II — Intimações — Forum Capital	11.185,00	7.351,00	22.370,00	14.702,00
CADERNO III — Intimações — Forum Interior	11.185,00	7.351,00	22.370,00	14.702,00
INEDITORIAIS — Publicidade Legal	8.638,00	4.730,00	17.276,00	9.460,00
D.O. MUNICÍPIO — Prefeitura do Município de São Paulo	8.638,00	4.730,00	17.276,00	9.460,00

* PARA ASSINANTES DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

- Não há necessidade de solicitação de orçamento para Assinatura do Diário Oficial.
- O empenho de verba deve ser feito mediante o uso da tabela acima.
- O valor de cada assinatura será o vigente na data de emissão da nota de empenho ou do cheque.
- O pagamento deverá ocorrer no máximo em 30 dias.

* PARA OS DEMAIS ASSINANTES

- Enviar o pedido juntamente com o cheque nominal à Imprensa Oficial do Estado S.A. — IMESP.

* IMPORTANTE

- As assinaturas poderão ser feitas em nossa Sede ou em qualquer uma de nossas Agências.
- Não mantemos: Vendedores, Intermediários ou Credenciados para Venda de Assinaturas.